


ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 15.066/2024, INEX N.º 99/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 649/2017, de 06/03/2017, a justificativa oferecida pela Secretaria Municipal de Turismo, bem como do parecer Jurídico, que acolho parcialmente, *resguardado o Direito Legal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição em efetuar a cobrança, justifica-se a não inclusão da cláusula prevendo a responsabilidade da contratada pelo pagamento dos direitos autorais perante o ECAD, por entender que o evento será realizado em espaço público, e o Artista irá executar músicas de sua própria autoria, fator que o desobriga ao pagamento de Direitos Autorais*, sendo assim RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CANTHARES COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO À FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM 01 DE MAIO DE 2024, NA PRAÇA DA CATEDRAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NO BAIRRO DO INDAIÁ, EM CUMPRIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPAL** ao valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/23 e suas alterações.

Publique-se o presente ATO RATIFICATÓRIO na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal, em conformidade com o artigo 72 parágrafo único da supracitada Lei Federal.

Caraguatatuba/SP, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO TAVANO**
Data: 30/04/2024 10:01:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo